



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº. 082/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE CONTÍNUO EM VEÍCULO DO TIPO VAN COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR À 15 LUGARES, E VEÍCULO LEVE COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR À 05 LUGARES.

PROCESSO Nº 082/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00 com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, 56, na cidade de Ibertioga- MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 330.162.406-53, portador da Carteira de Identidade n.º M-3.048.476, residente e domiciliado na cidade de Ibertioga - MG, e a empresa **PAULO NEIDIR MENDONÇA 33126070604**, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.100.232/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, constituído na forma de microempreendedor individual, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, n.º 42, bairro Centro, cidade de Ibertioga, estado de Minas Gerais, CEP 36.225-000, brasileiro, motorista, casado, portador da Carteira de Identidade de n.º RG-M.3.365.398, inscrito no CPF sob o n.º 261.648.336-04, celebram o presente Termo Aditivo a Ata n.º. 093/2021, conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte contínuo em veículo do tipo VAN COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 15 LUGARES, E VEÍCULO LEVE COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 05 LUGARES, conforme preconiza o termo de referência do referido edital de numero 082/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O presente termo aditivo tem como objeto, reajustar o valor do quilômetro rodado pelo veículo leve com capacidade igual ou superior a 05 lugares, de R\$3,25 (Três reais e vinte e cinco centavos), para R\$3,73 (Três reais e setenta e três centavos), por acordo entre as partes e conforme ART. 65 da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO/CONVÊNIO	DESCRIÇÃO
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0009	DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.2.04.03.10.302 0018 2 0032	MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD
3.3.90.39.00.2.05.01.12.122.0003.2 0038	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Paulo Neidir de Mendonça



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

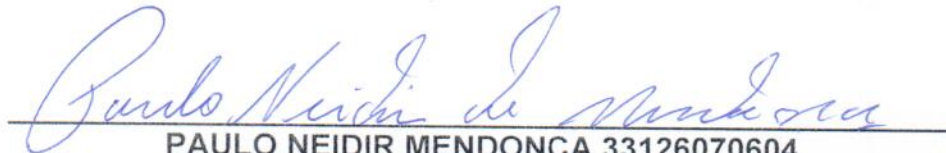
Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Ibertioga, 03 de novembro de 2021.



RICARDO MÁRCELO PIRES DE OLIVEIRA
CPF nº. 330.162.406-53
PREFEITO MUNICIPAL DE IBERTIOGA



PAULO NEIDIR MENDONÇA 33126070604
CNPJ nº. 27.100.232/0001-78
PAULO DE ARAUJO
CPF nº. 331.260.706-04

TESTEMUNHA (1)

CPF: 117.095.926-81

TESTEMUNHA (2)

CPF: 102.639.436-82